



## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISTRATO

**Ref. Contrato Administrativo Nº. 249/2018- Edital Concorrência nacional nº. 005/2018**

**Objeto:** Implantação, Readequação e Modernização de Quadras Poliesportivas, para Prática de Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer nos Bairros e Distritos de Petrolina-PE.

EU, **THALLES ALEXANDRE DE MORAIS FEITOSA**, fiscal do referido contrato em vigor, reportando-me às cláusulas contratuais vigentes, venho expor os motivos para o distrato de forma amigável com empresa supracitada, nos seguintes moldes:

A Construtora Venâncio Ltda sagrou-se vencedora do certame (Edital - nº. 005/2018) no tocante ao LOTE 01, cujo objeto é a Implantação, Readequação e Modernização de Quadras Poliesportivas, para Prática de Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer nos Bairros e Distritos de Petrolina-PE, tendo apresentado Proposta Financeira Global de R\$1.868.164,39 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Ocorre que, a empresa contratada fora notificada pela Fiscalização da execução do contrato em comento para cumprir exigências. Na oportunidade, esta Fiscalização, esclareceu que, no referido processo licitatório, fora apresentada uma planilha-base a ser observada, sem a discriminação de valores unitários ou globais, devendo a empresa licitante formular e apresentar sua proposta para a elaboração de projetos e execução da obra. Foi oportunizado à Contratada definir as melhores soluções e métodos construtivos a serem utilizados, bem como a melhor logística para a execução da obra referente ao Lote 01.

Conforme a análise da fiscalização referente ao contrato 249/2018- Lote1 nos locais de execução das quadras, foram constatadas algumas dificuldades para o início dos serviços. Essas discordâncias foram verificadas tanto pela construtora como também pela fiscalização que ocasionou problemas para chegada aos locais, principalmente em períodos de chuva.

1º - Algumas quadras se encontram em locais de difícil acesso e com grandes distâncias relativas ao centro da cidade;



2º- Estradas sem asfalto e bastante accidentada com acesso complicado aos veículos automotivos; precisando em períodos de chuva veículos com tração 4x4 para chegar aos locais;

3º- Outro ponto crítico é a dificuldade de entrega dos materiais para execução das quadras;

Outro fator importante está relacionado ao financeiro, a empresa contratada se encontra aguardando liberação de recursos federais, e assim estão em aberto valores c referentes ao lote 2 do contrato 250/2018, o qual está bem adiantado em relação à execução dos serviços contratuais. Dessa forma a empresa está sem condições financeiras de executar o contrato em foco, uma vez que esse contrato com 09 (nove) quadras (entre reforma ou construção) e a contratada só executou apenas 01(uma) quadra do interior – Quadra Porto da ilha.

Logo, a solução encontrada, no caso, é, de fato, a formalização de distrato administrativo amigável e posterior relicitação do objeto, nos moldes estipulados em novo contrato. Ressalte-se que haverá aproveitamento dos projetos elaborados e pagos à Contratada atual, fato esse que será considerado quando da elaboração de novo orçamento.

Ante o exposto, esta Secretaria, através do seu fiscal Thalles Alexandre, VEM APRESENTAR OS MOTIVOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2018, EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA, EM CONSONÂNCIA COM O QUE PLETEIA A EMPRESA CONTRATADA.

Petrolina-PE, 09 de agosto de 2019.

Thalles Alexandre de Moraes Feitosa  
Assessor de Infraestrutura – Portaria 01946/2019  
Fiscal de Obra - SEINFRA